

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 04/11/2021

Edson Farias de Vasconcelos
Presidente



Câmara Municipal de Vertente do Lério

Aprovado em 2ª Votação

Em 14/11/2021

Edson Farias de Vasconcelos
Presidente

Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

CASA JOÃO DIAS DE SALES

CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 024/2021.

EMENTA: Retifica-se a Ementa da ^MMunicipal Lei 538/2021 de 14 de julho de 2021, como também o Art. 1º da respectiva Lei, com relação ao nome da Avenida sendo **NOÊMIA MENDES DE SOUZA** à Avenida que se inicia na Ponte do Riacho Pitombeira e terminando na residência do Senhor João de Zuza - Sítio Lajes e dá outras Providencias.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Lei de autoria da Vereadora SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA.

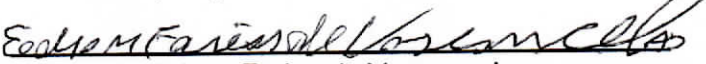
Art.1º- O Art. 1º da Lei 538/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Fica denominada de Avenida **NOÊMIA MENDES DE SOUZA**, à Avenida que se inicia na Ponte do Riacho Pitombeira e terminando na residência do Senhor João de Zuza - Sítio Lajes.”

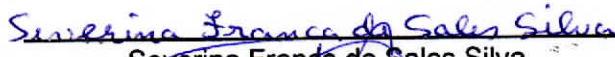
Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- revogam-se as disposições em contrário.


Edson Farias de Vasconcelos


Luiz José Moreira


Severina França de Sales Silva


Severino Adriano Santos da Silva

Casa João Dias de Sales, 13 de outubro de 2021.

Autora do Projeto: Severina França de Sales Silva